



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Revogado pelo Decreto nº 380 de 8/02/2013
DECRETO Nº 320, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, da forma que especifica.~~

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º ~~A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos são os seguintes:~~

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS — SECAJ

Gabinete do Secretário	
Secretário Municipal	Subsídio
01 Procurador Geral do Município	DAS-1
01 Assessor Executivo	DAS-3
06 Assessor Jurídico	DAS-5
05 Procurador Chefe	DAS-4
02 Oficial de Gabinete	DAS-7
01 Motorista de Representação	DAS-7
02 Assistente de Gabinete I	DAS-8
01 Gerente de Tecnologia da Informação	DAS-6
01 Chefe da Divisão de Informática	FG-4
01 Gerente de Diligência	DAS-7
15 Chefe da Divisão de Diligência	FG-4
10 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG-4
Superintendência de Elaboração Legislativa	
01 Superintendente de Elaboração Legislativa	DAS-2
01 Assessor Técnico I	DAS-6
02 Assessor de Técnica Legislativa e Redacional	DAS-6
01 Gerente de Elaboração de Atos Oficiais	DAS-7
01 Gerente de Controle de Projetos de Leis em Tramitação	DAS-7
01 Gerente de Controle de Decretos em Tramitação	DAS-7
Diretoria do Diário Oficial do Município de Palmas	
01 Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas	DAS-4
01 Gerente de Revisão e Administração	DAS-7
01 Assessor Técnico I	DAS-6
02 Assistente de Gabinete I	DAS-8
Diretoria de Administração e Finanças	
01 Diretor de Administração e Finanças	DAS-4
01 Gerente de Apoio Administrativo e Financeiro	DAS-7
01 Gerente do Patrimônio Imobiliário	DAS-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

01 Gerente de Controle de Processos	DAS-7
01 Gerente do Contencioso Administrativo	DAS-7
01 Gerente de Controle Executivo Fiscal	DAS-7

~~Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.~~

~~Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 205, de 14 de abril de 2011~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.~~

~~Palmas, 4 de janeiro de 2013.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas